

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05047664/0001-20
Razão Social: ASSOCIACAO DOS ESTUDANTRES FRONTINENSES
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS SN / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

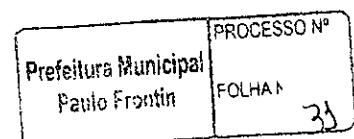
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2019 a 10/03/2019

Certificação Número: 2019020901594447586877

Informação obtida em 16/02/2019, às 09:34:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES - AEF
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.047.664/0001-20

Certidão nº: 167891856/2019

Expedição: 16/02/2019, às 09:29:21

Validade: 14/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES - AEF (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.047.664/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 32

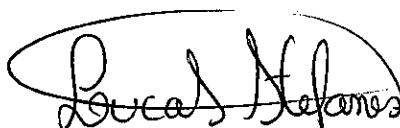
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES - AEF
PAULO FRONTIN - PR

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei 13.019/2014, e o art. 26, caput, inciso X, do Decreto 8.726/2016, que a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES - AEF**:

- Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

Paulo Frontin, 15 de fevereiro de 2019.



LUCAS STEFANES

Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES - AEF
PAULO FRONTIN - PR

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos ao art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, que a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES - AEF** e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

I – Está regularmente constituída;

II – Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

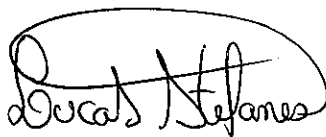
IV – Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019/2014;

V – Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de idoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

VI – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos, julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Paulo Frontin, 15 de fevereiro de 2019.



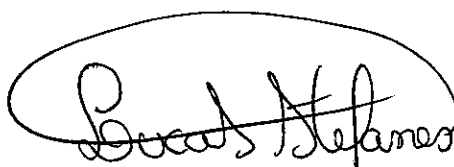
LUCAS STEFANES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES - AEF
PAULO FRONTIN - PR

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES 2019
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES - AEF

CARGO	NOME	CPF
Presidente	LUCAS STEFANES	102.074.569-09
Vice-Presidente	WELERSON FERNANDO GIOVANONI	114.354.489-79
Tesoureiro	WILLIAN HAMANN	114.244.269-10
Vice Tesoureiro	JESSICA MARIA MOROCHI SVIDNICKI	081.230.729-10
Secretário	DYONI SOLDUCHA TESKA	095.724.419-30
Vice Secretário	ELISEU ZAPOTOSZEK FILHO	099.674.749-47

Paulo Frontin, 15 de fevereiro de 2019.


LUCAS STEFANES
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091/2017

PORTARIA Nº. 091/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear conforme art.14 do decreto Municipal nº11 De 21 De Fevereiro , os servidores Sra, Angelica Cristina Cobos Sr,Eder R Stelmach , Stefano Celso Retceski, para compor a comissão de seleção de Políticas Públicas

Art. 2º -Esta Portaria revoga a Nº 72 de 23 de Fevereiro de 2017.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 23 Março de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:654A22D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2017. Edição 1220
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 36
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER 04/2019 – COMISSÃO DE SELEÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Conforme preconiza a Portaria 091/2017, publicada no Diário Oficial do Município no dia 27/03/2017, que nomeia a Comissão de Seleção de Políticas Públicas, prevista no Decreto 011/2017 de 23 de fevereiro 2017, que regulamenta, no âmbito do Município de Paulo Frontin, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil, a Comissão de Seleção de Políticas Públicas apresenta seu parecer acerca do Plano de Trabalho da **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES DE PAULO FRONTIN - AEF**. Em atenção ao disposto no Plano de Trabalho para a Organização da Sociedade Civil, denominada como Associação dos Estudantes de Paulo Frontin, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.664/0001-20, e de acordo com as normativas previstas na Lei 13.019/2014, com vigor nos Municípios brasileiros a partir de primeiro de janeiro de dois mil e dezessete, a Comissão de Seleção de Políticas Públicas observou os dispostos no artigo 35, *caput*, inciso V, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “g” e “h”:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada: TERMO DE COLABORAÇÃO – É utilizado para a execução de políticas públicas nas mais diferentes áreas, nos casos em que a política pública em questão já tem parâmetros consolidados, com indicadores e formas de avaliação conhecidos. Portanto, é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação: Há bilateralidade de interesses entre a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin e a OSC Associação dos Estudantes de Paulo Frontin, uma vez que esta presta serviços de relevância pública na área de Educação, atendendo a necessidade de transporte aos alunos regularmente matriculados em instituição de



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ensino superior ou cursos técnicos nas Cidades de União da Vitória-PR e Porto União – SC.

c) da viabilidade de sua execução: É viável, pois de acordo com consulta realizada pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, o Município detém orçamento e recursos financeiros suficientes para atender ao solicitado no Plano de Trabalho.

d) da verificação do cronograma de desembolso: O Cronograma de Desembolso está previsto no Plano de Trabalho e contém a previsão de repasse de fev/2019 a nov/2019, com valor mensal de R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) perfazendo o total de R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), distribuídos em DEZ meses, conforme plano de trabalho. Mediante análise da Comissão, o Cronograma de Desembolso está adequado às condições de orçamento e financeiro da Prefeitura Municipal.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos: Serão utilizados como meios de fiscalização: relatórios bimestrais das atividades realizadas, contendo acompanhamento e monitoramento da frequência nas aulas dos alunos que se utilizam do transporte; demais documentos que comprovem a prestação de contas no SIT – Sistema Integrado de Transferências do TCE-PR

g) da designação do gestor da parceria: A comissão designa como gestor dessa parceria o Sr. Eder Renato Stelmach.

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria: A designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação foi realizada através da Portaria 092/2017, com as atribuições previstas no artigo 37, parágrafos 1º a 7º.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
---------------------------------------	-------------------------------



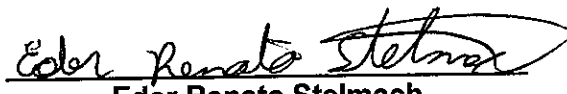
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br


Analisando o Plano de Trabalho para o ano de dois mil e dezenove, o qual contém apresentação, justificativa, objetivos, ações, metas e previsão de recursos financeiros para os próximos dez (10) meses condizentes com a Lei 13.019/2014; apresentamos **PARECER FAVORÁVEL** quanto ao Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil **Associação dos Estudantes de Paulo Frontin..** É o parecer, colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.



Angélica Cristina Cobos
CPF: 097639169-41



Eder Renato Stelmach
CPF: 061717609-43



Stefano Celso Retcheski
CPF: 253666969-68

Paulo Frontin, 26 de fevereiro de 2019.

PARECER 04/2019 – COMISSÃO DE SELEÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 39
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 26/2019 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 002/2019

Nº Processo: 002/2019

Objeto Solicitado: Termo de Colaboração firmado com a Associação dos Estudantes Frontinenses de Paulo Frontin;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação
161	000	0204	2075	3.3.50.43	R\$ 100.000,00
224	000	0204	2075	3.3.50.43	R\$ 120.000,00
136	000	0204	2075	3.3.50.43	R\$ 87.000,00
Valor sendo solicitado →					R\$ 250.000,00

Paulo Frontin, 27 de fevereiro de 2019.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.49:
Contador Prefeitura de Paulo Frontin

DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
---------------------------------------	-------------------------------